



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.642, de 18 de agosto de 2015.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0007 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

2.602 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.30.93.39.01.00 – Restituição de Transferências e Convênios Recebidos do Estado. R\$ 2.972,43 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 1052 - SEAPA

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do rendimento da aplicação financeira no valor de R\$ 2.972,43 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) na Fonte de Recurso: 1052 – SEAPA.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de Agosto de 2015.

Visto Técnico

\_\_\_\_\_  
Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,  
Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_  
Leonir Aldrighi Baschi  
Prefeito Municipal